



Handwritten signature in blue ink.

Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

----- ATA N.º 1 -----

----- Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município de Vila Viçosa, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de Saúde, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três.-----

----- O Júri encontrava-se representado pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente – Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe de Divisão de Obras Municipais; -----

----- 1.º Vogal: Maria da Conceição Valentim Aurélio Pombeiro, técnica superior (serviço social); -----

----- 2.º Vogal: Margarida Maria Velez Borrega, técnica superior (História).-----

----- Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos, fixar os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/ categoria de assistente operacional, área de atividade saúde, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Métodos de seleção:-----

----- a) Para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito: -----

- Avaliação Curricular (AC) -----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----



A.
R.
S.

Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

---- $CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$ -----

---- Em que: -----

---- AC = Avaliação Curricular, ponderada com 60% -----

---- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ponderada com 40% -----

---- A valoração de cada um dos métodos de seleção será efetuada nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

---- A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, “in casu” a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho dos candidatos dos últimos três ciclos avaliativos. -----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da seguinte fórmula: -----

$$\text{▪ } AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,20 AD$$

---- As designações HA, FP, EP e AD constituem os fatores de ponderação da avaliação curricular, sendo: -----

- HA – Habilitações Académicas;
- FP – Formação Profissional;
- EP – Experiência Profissional;
- AD – Avaliação de Desempenho.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Habilitação Académica (HA)** será valorada do seguinte modo, no máximo com 20 valores: -----

- Habilitação exigida – 18 valores;
- Habilitação superior à exigida – 20 valores.

---- O júri deliberou, por unanimidade, relativamente à **Formação Profissional (FP)** – consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ou seja, as ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, até ao limite de valoração máxima de 20 valores.



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Será considerada apenas a formação profissional na área do concurso, sendo valorada do seguinte modo: -----

- Até 7 horas – 10 valores;
- Superior a 7 horas e até 21 horas – 14 valores;
- Superior a 21 horas e até 60 horas – 16 valores;
- Superior a 60 horas de formação – 20 valores.

----- O júri contabilizará somente as ações de formação devidamente justificadas, através da apresentação da fotocópia do respetivo certificado. Em situação onde a duração da formação seja apresentada em dias, considerar-se-á sete horas por cada dia.-----

----- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Experiência Profissional (EP)** será valorada de acordo com os seguintes critérios, só será contabilizado o tempo de experiência profissional que se adequa às funções inerentes ao posto de trabalho: -----

- Com experiência até 1 ano – 10 valores;
- Superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores;
- Superior a 2 anos e até 4 anos – 14 valores;
- Superior a 4 anos e até 6 anos – 16 valores;
- Superior a 6 anos e até 8 anos – 18 valores;
- Superior a 8 anos – 20 valores.

----- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Avaliação de Desempenho (AD)** será considerada a referente ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. Os valores serão convertidos na escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte grelha: -----

- Média inferior ou igual a 1,9 – 0 valores;
- Média entre 2,0 a 2,4 – 6 valores;
- Média entre 2,5 a 2,9 – 10 valores;
- Média entre 3 a 3,4 – 14 valores;



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

- Média entre 3,5 a 3,9 – 16 valores;
- Média entre 4 a 4,4 – 18 valores;
- Média superior ou igual a 4,5 – 20 valores

----- Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerada a classificação de 3, que corresponde a adequado, conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---- **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o Perfil de Competências anexo a esta ata, é avaliada segundo os níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

----- O júri deliberou, por unanimidade, para a realização deste método solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a colaboração de uma entidade externa para aplicação do mesmo, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, enviando para o efeito o Perfil Profissional e Competências, anexo a esta ata e que dela faz parte integrante.-----

----- b) Para os restantes candidatos os métodos de seleção a aplicar são:-----

- **Prova de Conhecimentos (PC)**-----
- **Avaliação Psicológica (AP)**-----
- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**-----

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:-----

---- $CF = 0,60 PC + 0,15 AP + 0,25 EAC$ -----

---- Em que:-----

---- PC = Prova de Conhecimentos, ponderada com 60%-----

---- AP = Avaliação Psicológica, ponderada com 15%-----

---- AP = Entrevista de Avaliação de Competências, ponderada com 25%-----

---- A valoração de cada um dos métodos de seleção será efetuada nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

---- A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos (PC) será individual, teórica, revistar-se-á a forma escrita, em suporte papel, por questões de escolha múltipla, com duração de noventa minutos, classificada de 0 a 20 valores, incidindo sobre os seguintes conteúdos temáticos: -----

---- ▪ Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa publicado no Diário da República, n.º 214, 2.ª Série de 05 de novembro de 2014 e respetivas alterações; -----

---- ▪ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

---- A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada em cada fase intermédia do método, através das classificações de APTO e NÃO APTO, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.-----

---- O júri deliberou, por unanimidade, para a realização da Avaliação Psicológica (AP) solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público para aplicação do mesmo, enviando para o efeito o Perfil de Competências, anexo a esta ata e que dela faz parte integrante, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

---- A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o Perfil de Competências anexo a esta ata, é avaliada segundo os níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

---- O júri deliberou, por unanimidade, para a realização deste método solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a colaboração de uma entidade externa para aplicação do mesmo, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, enviando para o efeito o Perfil Profissional e Competências, anexo a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios definidos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: -----

a) O(a) candidato (a) que tiver melhor avaliação no método de avaliação Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

b) O(a) candidato (a) que for detentor de habilitação académica superior. -----

---- Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

---- Para garantir a celeridade do procedimento, deliberou o júri, por unanimidade, que os candidatos que faltem aos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal. -----

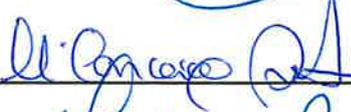
---- Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, tendo da mesma sido lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos seus membros.-----

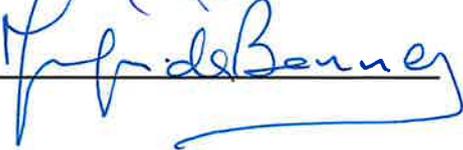


Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Os Membros do Júri:







Anexo:

Anexo I – Perfil de Competências



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

ANEXO I PERFIL PROFISSIONAL / COMPETÊNCIAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ATIVIDADE DE SAÚDE

Caracterização do posto de trabalho / atividades a desenvolver:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente:

- Proceder à recolha e tratamento de roupa: lavagem e secagem automática, engomagem, distribuição e arrumação em perfeitas condições de higiene e conservação; -----
- Proceder à limpeza e higienização do espaço de lavandaria e maquinaria; -----
- Assegurar a limpeza e desinfeção das instalações assim como do material técnico dos serviços; -----
- Executar tarefas relacionadas com os cuidados aos utentes; -----
- Proceder ao tratamento, separação e remoção dos resíduos hospitalares; -----
- Recolha e transporte de resíduos hospitalares das extensões para a Sede dos CS; -----
- Arrumação do espaço e material utilizado pelo enfermeiro no tratamento/outra atividade e proceder ao encerramento do saco de resíduos hospitalares e seu transporte para a viatura; -----
- Apoio ao pessoal de enfermagem e técnico; -----
- Proceder à carga, descarga e arrumação de materiais e equipamentos; -----
- Proceder à reposição de material de farmácia, consumo clínico e equipamento de proteção individual (EPI); -----



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

- Reposição de material nos gabinetes dos serviços de saúde; -----
- Preparação de material necessário para saídas em serviço no âmbito domiciliário-----
- Condução, higienização e execução da manutenção da viatura para cuidados domiciliários e outras utilizações no âmbito dos cuidados prestados pela Unidade; -----
- Proceder ao transporte de pessoas e/ou bens materiais, distribuição e entrega de documentos, materiais e equipamentos, dentro e fora dos serviços; -----
- Assegurar e garantir a execução das medidas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da pandemia Covid – 19; -----
- Proceder à entrega do expediente diário nos CTT. -----

Competências - Chave	Comportamentos associados
Orientação para o serviço público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto que trabalha.	<ul style="list-style-type: none">• Procura atingir os resultados desejados;• Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas;• Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades;• É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.
Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa	<ul style="list-style-type: none">• Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual;• Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa;• Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado;• Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.
Adaptação e melhoria contínua: Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional	<ul style="list-style-type: none">• Manifesta interesse em aprender e atualizar-se;• Vê na diversidade de tarefas oportunidades de desenvolvimento profissional;• Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças e adapta-se, com facilidade, a novas formas de realizar tarefas;• Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria, propondo formação e atualização.
Responsabilidade e compromisso	<ul style="list-style-type: none">• Compreende a importância da sua função para o



[Handwritten signature]

Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

<p>com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhadas as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável</p>	<p>funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Responde com prontidão e com disponibilidade;• É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho;• Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.
<p>Orientação para a segurança: Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais</p>	<ul style="list-style-type: none">• Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho;• Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros;• Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente,• Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.